



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA PRRJ Nº 1641, DE 19 DEZEMBRO DE 2016.

Vide [Portaria PRRJ nº 26, de 10 de janeiro de 2017](#)

Vide [Portaria PRRJ nº 1654, de 21 de dezembro de 2016](#)

Designa Procuradores da República da PR-RJ para realização das audiências da 9ª Vara Federal Criminal no 1º semestre de 2017.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do disposto na [Portaria PR-RJ Nº 131, de 29 de janeiro de 2016](#), publicada no DMPF-e Nº 21 – Extrajudicial de 01 de fevereiro de 2016, página 176, resolve:

Art. 1º Designar Procuradores da República abaixo relacionados para atuarem nas audiências da 9ª Vara Federal Criminal, nos períodos estabelecidos.

PERÍODOS	PROCURADORES	PERÍODOS	PROCURADORES
De 9 a 13/1	Dr. Paulo Henrique	De 10 a 14/4	Dra. Ariane Guebel
De 16 a 20/1	Dr. Fabio Seghese	De 17 a 21/4	Dra. Daniela Vaz
De 23 a 27/1	Dra. Carmen Santana	De 24 a 28/4	Dra. Marta Cristina
De 30/1 a 3/2	Dr. Marcello Miller	De 1 a 5/5	Dra. Cintia Damasceno
De 6 a 10/2	Dr. Fernando Aguiar	De 8 a 12/5	Dra Ana Claudia Alencar
De 13 a 17/2	Dra. Tatiana Pollo	De 15 a 19/5	Dr. Daniel Prazeres
De 20 a 24/2	Dr. Rodrigo Poerson	De 22 a 26/5	Dr. Fernando Aguiar
De 27/2 a 3/3	Dr. Orlando Cunha	De 29/5 a 2/6	Dr. Paulo Gomes
De 6 a 10/3	Drª. Gabriela Rodrigues	De 5 a 9/6	Dra. Ana Paula
De 13 a 17/3	Dr. Paulo Henrique Brito	De 12 a 16/6	Dr. Paulo Henrique
De 20 a 24/3	Dr. Vinicius Panetto	De 19 a 23/6	Dra. Gabriela Rodrigues
De 27 a 31/3	Dr. Jose Panoeiro	De 26 a 30/6	Dra. Tatiana Pollo
De 3 a 7/4	Dra. Andréa Leão	----	----

Paragrafo único. Ficará a cargo do Procurador designado providenciar, antecipadamente, a sua substituição nas audiências referentes à 9ª Vara Federal Criminal que coincidirem com qualquer pedido seu de afastamento (férias/licenças/cursos etc).

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO LUIZ PINEL DIAS

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 21 dez. 2016. Caderno Extrajudicial, p. 31.](#)

**MPF**  
**Ministério Público Federal**